



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 010/2021

VALIDADE: 10/05/2022

PROTOCOLO: 18.981/2021

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI		CPF/CNPJ: CNPJ Nº 27.657.370/0001-52	
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua Rafael Puchetti, 703			
BAIRRO: Itália	MUNICÍPIO: São José dos Pinhais	UF: PR	CEP 83.020-330

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Obra de Pavimentação Urbana	
ENDEREÇO: Bairro Santa Terezinha	BAIRRO: Santa Terezinha
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	CEP: 83820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****	BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****	DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 18.981/2021
INTERESSADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
ASSUNTO: RLA para Autorização Ambiental para Pavimentação Urbana.
PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo sob nº 18.981/2021, referente a prorrogação do prazo de validade e alteração da titularidade, da RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nr. 21.447.209/0001-78, para a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nr. 27.657.370/0001-52, apresenta-se o parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, conforme Contrato de execução de obra nr. 10/2021, DL 009/2021, no Bairro Santa Terezinha – Lote 04. Trata-se de obra para pavimentação em rua consolidada em loteamento devidamente constituído em perímetro urbano, a atividade de terraplanagem se faz necessária para regularização da referida rua, bem como remover material inadequado e melhorar os sistemas de drenagem, galerias e vias para pedestres. A pavimentação não causará danos, tendo em vista a existência de espaço físico da rua, desta forma sendo passível de terraplanagem. Em conformidade com o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA nº 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. Considerando tratar-se de atividade relacionada ao melhoramento do município.

Considerando a documentação e projetos apensados ao presente processo, emitimos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, nos locais acima mencionados, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas.

SANTA TEREZINHA - LOTE 4					
	RUA	ENTRE RUAS		CORTE(M³)	ATERRO (M³)
1	Rua Nossa Senhora do Rosário - Trecho 2	R. Santo Antônio	Av. Nossa Senhora Aparecida	479,22	349,68
2	Rua Nossa Senhora das Graças - Trecho 2	R. Santo Antônio	Av. Nossa Senhora Aparecida	375,97	245,31
3	Rua Nossa Senhora do Carmo - Trecho 3	R. Santa Rita de Cássia	Av. Nossa Senhora Aparecida	358,33	497,85
4	Travessa Santo Ernesto	R. Santa Brígida	Av. Nossa Senhora Aparecida	299,07	36,24
5	Travessa São Marcelo	R. Santa Brígida	Av. Nossa Senhora Aparecida	191,67	107,1
6	Travessa Santo Ezequiel	R. Santa Brígida	Av. Nossa Senhora Aparecida	355,79	91,74
7	Rua Santa Brígida	R. Nossa Senhora do Rosário	R. Nossa Senhora do Carmo	74,88	227,05
8	Travessa Santa Edwiges	R. Nossa Senhora do Rosário	R. Nossa Senhora do Carmo	175,92	112,48
9	Travessa Santa Francisca Romana	R. Nossa Senhora do Rosário	R. Nossa Senhora do Carmo	347,96	92,72
10	Travessa São Floriano	R. Nossa Senhora das Graças	R. Mato Grosso	47,71	28,54
11	Travessa São Cesário	R. Nossa Senhora das Graças	R. Mato Grosso	125,87	13,39
12	Travessa São Leopoldo	R. Nossa Senhora das Graças	R. Mato Grosso	121,45	22,95
13	Travessa São Bruno	R. Nossa Senhora das Graças	R. Mato Grosso	142,57	11,64
14	Travessa São Damião	R. Nossa Senhora das Graças	R. Mato Grosso	64,77	23,6
15	Travessa São Cosme	R. Nossa Senhora das Graças	R. Mato Grosso	108,18	25,19
16	Travessa Santa Joana D'arc	R. Nossa Senhora das Graças	R. Mato Grosso	60,83	15,53
TOTAL				3330,19	1901,01

Volume de Corte: 3.330,19 m³.

Volume de Aterro: 1.901,01 m³.

CONDICIONANTES:

1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:

- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;

- Proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna);

- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo à vizinhança;

- Adotar medidas de segurança técnica e operacional.

- Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural e operacional.

2 - Proteger integralmente as Áreas de Preservação Permanente – APP, no ato da referida atividade (se houver);

3 - Movimentação de solo somente como o mapa apresentado;

4 – O local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12;

5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de futuras pavimentações;

6 - A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento;

7 – A exportação do material deve ser destinado para local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAT – Instituto Água e Terra;

8 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;

9 - Esta autorização não contempla supressão vegetal. Em casos de necessidade, solicitar junto ao órgão competente;

10 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7°, parágrafo 2°;

11 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08;

12 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº105/2021 - Data: de 20
de maio de 2021.**

LOCAL E DATA:

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2021.

O proprietário requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de autuações ambientais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - CEP: 83823-008 - Fone: (41)3627-8522